

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 25 / 11 / 08

 (Rubrica do Presidente)



Data:
21 / 11 / 08

Número:
5710/08
02

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES GOELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 169/2008

INICIATIVA:
EDIL ROBERTO BASTOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
 DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM=ES

Rua Dr. Victorino José Batalha
 Monteiro

LEITURA: 24 / 11 / 08

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 25 / 11 / 08

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5710/08
NÚMERO PRÓPRIO:	169/08
DATA PROTOCOLO:	21/11/08

Denomina via pública no
município de Cachoeiro de
Itapemirim – ES.

Art. 1º – Fica denominada **Rua Doutor Victorino José Batalha Monteiro** a via pública localizada no bairro Independência, a que se inicia entre a Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves e a Rua Almirante Tamandaré, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 25 / 11 / 08	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Tal homenagem à memória do médico ginecologista e obstetra Doutor Victorino José Batalha Monteiro é mais do que justa e inquestionável. Em vida, foi um profissional reconhecido pela dedicação, zelo e competência com que realizou sua função de médico por mais de quatro décadas, sendo responsável por trazer à vida vários cachoeirenses.

Conhecido e querido na cidade por ser um médico humanitário, ele tratava e cuidava com o mesmo carinho e empenho às pacientes de todas as classes sociais. Dr. Victorino José atendeu na maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim por muitos anos, operando pacientes pelo Sistema única de Saúde (SUS). Também trabalhou no Centro de Saúde fazendo consultas ginecológicas, onde se destacou por atender bem a todos sem distinção.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 19 de novembro de 2008.


Roberto Barbosa Bastos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 2008

OF/SEMFA/DRI/1273/2008

A: Excelentíssimo Senhor Edil
DR. ROBERTO BASTOS

Conforme solicitação efetuada, através do documento recebido nº 9668/2008, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

1º- Neste Município, até a presente data, não existe nenhum logradouro com a denominação "Dr. Victorino José Batalha Monteiro", anteriormente aprovada por esta Douta Casa de Leis.

2º- Foi confirmada por esta Diretoria a localização da referida rua, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Senhoria para com o assunto em pauta, renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA

Diretoria de Receitas Imobiliárias

04
3

Hierarquização das Vias INDEPENDÊNCIA



Independência	
	Via principal
	Via coletora
	Via local
	Escadas



RÓDRIGO SARLO ANTONIO
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132.1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, Loja 04, E. do Suá, Tel.: 27-3137.2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137.2600
www.cartoriosarlo.com.br

ob
7

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0036 -S2 às folhas.282- sob o número 010782 de registro de óbito, consta o de VICTORINO JOSÉ BATALHA MONTEIRO, cpf 01482491753, título de eleitor nº1789481414 - zona 002ª, INSS 2093510, matrícula nº 30548, Carteira de Identidade de nº197552-Secretaria de Segurança Pública-ES falecido aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005); à(s) 18:00 horas em CIAS-Centro Integrado de Atenção à Saúde, Itararé - Vitória - ES, do sexo masculino de profissão Médico/Aposentado, natural de ALEGRE - ES, residente em Rua Cel. Monteiro nº 33- Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, com 69 ano(s) de idade, de estado civil casado, com Arminda Cecília Cunha Monteiro, no cartório Valadão- Cachoeiro de Itapemirim-ES, sendo filho de Victorino Batalha Monteiro e Clarice Elias Monteiro, não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 03 filho(s) : Danusa Cunha Monteiro com 38 ano(s), Leonardo Cunha Monteiro com 36 ano(s), Mariana Cunha Monteiro com 33 ano(s).

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 08 de novembro de 2005 por Arminda Cecília Cunha Monteiro- CI 238910-ES estava assinado pelo médico Dr(a). ELIANA BERNADETE CASER. - CRM Nº 3216 e deu como causa morte: Choque Hemorrágico Respiratório, Hemorragia Digestiva, Ulceração 4ª Porção Duodeno, Choque Hemorrágico Após Toracotomia e (Biopsia : CA Pulmão E)- Lobectomia.

O sepultamento foi feito no dia 29 de outubro de 2005, às 14:00 horas, no cemitério Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Observações: A declarante não apresentou a Carteira Profissional do Falecido, ficando assim a declarante responsável pelas informações acima prestadas são inteira responsabilidade da declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 08 de novembro de 2005.



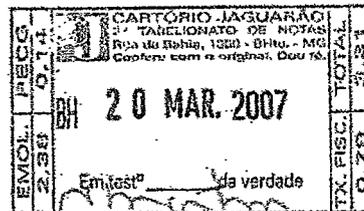
Maria Celeste Pereira Lima
Escrevente



Novo Telefone: 27 xx 3132.1600
REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.



SUCURSAL 2
Av. N. S. da Penha, nº 595-Loja 03





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

07/4

Projeto de Lei nº

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	5710/08
NÚMERO PRÓPRIO:	169/08
DATA PROTOCOLO:	21/11/08

Denomina via pública no
município de Cachoeiro de
Itapemirim – ES.

Art. 1º – Fica denominada **Rua Doutor Victorino José Batalha Monteiro** a via pública localizada no bairro Independência, a que se inicia entre a Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves e a Rua Almirante Tamandaré, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Tal homenagem à memória do médico ginecologista e obstetra Doutor Victorino José Batalha Monteiro é mais do que justa e inquestionável. Em vida, foi um profissional reconhecido pela dedicação, zelo e competência com que realizou sua função de médico por mais de quatro décadas, sendo responsável por trazer à vida vários cachoeirenses.

Conhecido e querido na cidade por ser um médico humanitário, ele tratava e cuidava com o mesmo carinho e empenho às pacientes de todas as classes sociais. Dr. Victorino José atendeu na maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim por muitos anos, operando pacientes pelo Sistema única de Saúde (SUS). Também trabalhou no Centro de Saúde fazendo consultas ginecológicas, onde se destacou por atender bem a todos sem distinção.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 19 de novembro de 2008.


Roberto Barbosa Bastos
Vereador

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 169/2008
INICIATIVA: Vereador Roberto Barbosa Bastos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*Denomina via pública no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.*"

O presente projeto denomina Rua Doutor Victorino José Batalha Monteiro a que se encontra entre a Avenida Ubaldo Caetano Gonçalves e a Rua Almirante Tamandaré, no Bairro Independência.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Novembro de 2008.

MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 14.915



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
ANTONIO GERALDO DE MEIDA COSTA	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA				X
CLAUBER DA SILVA COELHO				X
JOSE CARLOS AMARAL	Presidente			
MARCOS SALLES COELHO	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

• PROJETO Nº 169/08
 • REQUERIMENTO Nº _____
 • DATA: 25 / 11 / 08

RESULTADO DA VOTAÇÃO

• APROVADO EM 2ª
 DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES / /


 PRESIDENTE

• REJEITADO
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: Votação de Projetos que
Devem ser nome V.c. Pública

• PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

• RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolo de em 08 fls

- 1 - 25 / 11 / 08 - Parecer Jurídico fl. 09 mafa
- 2 - 25 / 11 / 08 - Folha de Votação - fls 10
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -